



**PROGRAMA APÍCOLA NACIONAL**  
**Medida 2A – Luta Integrada Contra a Varroose**  
**Ficha de Gestão de Stocks**

**Instruções de Preenchimento**

**Ano 20\_\_** - Identificar a campanha a que respeita.

**N.º de Documento** – será o mesmo que o do rosto do Pedido de pagamento e é preenchido entidades recetoras e avaliadoras.

**I – Identificação do Beneficiário**

Todos os campos deste quadro devem ser obrigatoriamente preenchidos pelo beneficiário.

**II – IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO VETERINÁRIO**

Deve ser assinalado, pelo Beneficiário, o nome do medicamento veterinário adquirido

**III – MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO**

Tem de ser preenchida, obrigatoriamente, uma Ficha de Gestão de Stocks por cada medicamento.

Deve ser assinalada, obrigatoriamente, a unidade de medida do medicamento adquirido (exemplo: saquetas, embalagens,etc..)

Deve ser preenchida, obrigatoriamente, uma linha por cada movimento de medicamento.

**Data do Movimento** – deve ser preenchido com a data em que ocorrer o movimento do medicamento.

**Existência Inicial** – a primeira linha deve ser preenchido com as unidades de medicamento acumuladas, caso existam. No caso de não existirem, deve ser preenchida com zero.

Nas seguintes linhas, o campo “ Existência Inicial” deve ser preenchido com o valor do campo “Existência Final”, da linha anterior.

**Quantidade Entrada** – devem ser registadas as unidades de medicamento adquiridas.

**Quantidade Saída** – devem ser registadas, as unidades de medicamento entregues ao apicultor.

**Data de validade - deve ser registada a data de validade das unidades de medicamento entregues ao apicultor.**

**Nº de lote - deve ser registado o número de lote das unidades de medicamento entregues ao apicultor.**

**Existência Final** – corresponde ao saldo entre as existências iniciais somadas às quantidades entradas e subtraídas as quantidades saídas.

**Nº da Fatura** – preenchido com o nº da fatura respeitante à aquisição do medicamento.

**Nº do Termo de Entrega ao Apicultor** – preenchido com o nº constante no documento “Termo de entrega ao Apicultor”.

**Nº de Apicultor** - preenchido com o nº do apicultor a quem foi entregue o medicamento e que terá que ser igual ao registado no respetivo Termo de Entrega.

O Beneficiário/Procurador(es)/Representante(s) Legal(ais), após confirmação dos dados, deve datar e assinar o formulário nos espaços existentes para o efeito.

Os Beneficiários pessoa coletiva, deverão ainda apor o respetivo carimbo ou selo branco.